

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA DE
PIRITIBA
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA

DECRETO Nº. 037/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

**DECLARA IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICA
PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS,
CONVÊNIOS, PARCERIAS, CESSÕES E DEMAIS
ATOS ADMINISTRATIVOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 5º, da Lei Orgânica do Município de Piritiba e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada como de Domínio Público para fins de realização de consórcios, convênios, parcerias, cessões e demais atos administrativos para o atingimento das finalidades públicas típicas e similares, para o desenvolvimento de políticas públicas de atividades esportivas, segundo dispõe a Lei Orgânica Municipal de Piritiba/BA, o ESTÁDIO MUNICIPAL OTÁVIO SOUZA SANTOS, DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA-BA, localizado na Avenida Roberto Santos, S/N, Bairro Ali Babá, na cidade de Piritiba – Bahia, CEP: 44.830-000, tendo início a descrição deste perímetro no vértice -M0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -11°44'11,548" S e -40°33'13,320" W; deste segue confrontando com RUA AMANCIO FERREIRA SANTOS, com azimute de 166°17'04" por uma distância de 138,80 m até o vértice -M-0002, de coordenadas -11°44'15,934" S e -40°33'12,260" W; deste segue confrontando LOTEAMENTO DE PEDRO IGOR, com azimute de 257°29'07" por uma distância de 97,87m até o vértice -M-0003, de coordenadas -11°44'16,622" S e -40°33'15,489" W; deste segue confrontando com UMA RESIDENCIA PARTICULAR, com azimute de 344°55'23" por uma distância de 143,46m até o vértice -M0004, de coordenadas -11°44'12,194" S e -40°33'16,673" W; deste segue confrontando AVENIDA ROBERTO SANTOS, com azimute 78°37'16" por uma distância de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

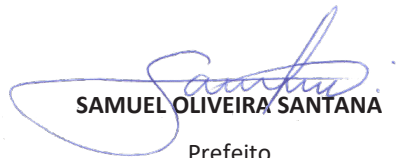


PREFEITURA DE
PIRITIBA
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA

100,30m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 480,43m, com área total de 13.977,76 m² (treze mil novecentos e setenta e sete virgula setenta e seis metros quadrados).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO PIRITIBA - BAHIA, 07 DE MAIO DE 2024.


SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

